



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 131/2017.

“Dispõe sobre criação de cargo no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Platina”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA/SP APROVA:

Art. 1º - Fica criado no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Platina, devidamente acrescido no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, o cargo de Monitor do Transporte Escolar de provimento efetivo a seguir relacionado:

Denominação do Cargo: Monitor do Transporte Escolar
Descrição Sumária das tarefas
Acompanhar o transporte escolar durante todo o percurso da linha sob sua responsabilidade.
Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função
<ul style="list-style-type: none"> - Executar ações de controle referentes ao transporte escolar; - Zelar pela segurança e eficiência dos serviços; - Permanência no veículo escolar durante o trajeto; - Uso de crachá específico que deverá ser portado em local visível durante toda a execução do serviço; - Observar a definição dos alunos a serem atendidos dando especial atenção aos critérios como: problemas crônicos de saúde; menor faixa etária e maior distância entre residência e a escola; - Executar outras tarefas correlatas ao transporte escolar; - Nas horas complementares, em relação a sua jornada de trabalho, permanecer nas Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, auxiliando, na unidade e fora dela, os inspetores de alunos com funções correlatas dos mesmos e também os serviços gerais da unidade; - Nos dias de chuva, os quais não haverá o transporte escolar dos alunos, deverão permanecer na unidade escolar, auxiliando nas tarefas gerais que as unidades necessitarem; - Participar no transporte de alunos quando necessitarem de atendimentos especializados na área médica; - Participar no transporte de alunos, quando os mesmos estarão participando: excursões,

lazer, esporte, cultura, ou qualquer tipo de atividades educacionais ou recreativas fora das Unidades Escolares;

- Participar da execução do Projeto Político Pedagógico;
- Participar de cursos, palestras, simpósios, fóruns e demais atividades educacionais da Rede Municipal de Ensino;
- Manter sigilo sobre os assuntos pertinentes aos serviços,
- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
- orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- No desembarque acompanhar os alunos até que estejam seguros, ajudando os alunos a subir e descer as escadas dos transportes,
- Auxiliar os alunos que necessitem atravessar a rua quando da descida do transporte;
- Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
- Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
- Auxiliar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
- Tratar os alunos com urbanidade e respeito, auxiliando-os com cuidado e comunicando casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
- Controlar o comportamento dos alunos durante o transporte escolar;
- Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar;
- Organizar listas com nome de alunos, fazendo diariamente nos dois turnos a chamada no embarque e desembarque dos ônibus;
- Manter-se informado no início do ano letivo quanto à identificação dos alunos que utilizarão o transporte escolar, mantendo consigo a identificação e contato dos responsáveis;
- Nos intervalos em que o transporte não estiver sendo executado, confeccionar carteirinhas de identificação aos alunos que frequentam o ônibus, devendo exigir dos mesmos no momento do embarque e desenvolver atividades correlatas estabelecidas pela direção da escola;
- Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;
- Acompanhar os alunos em viagens promovidas pelo DEMEC – Departamento Municipal da Educação de Platina; e
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Requisitos de qualificação para o Ingresso no cargo	Ensino Fundamental Completo.
Quantidade	08 vagas
Jornada de trabalho	40 horas semanais



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Art. 2º - O ingresso no cargo de provimento efetivo previstos nesta Lei se dará da seguinte forma:

Cargo	Recrutamento / Forma de Vínculo
Monitor do Transporte Escolar	Concurso Público

Art. 3º - A remuneração do cargo previsto nos artigos anteriores será a seguinte:

Cargo	Nível Salarial
Monitor do Transporte Escolar	R\$ 937,00

Art. 4º - As verbas serão pagas com recursos próprios, constantes do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário e também com os recursos provenientes do Convênio do Transporte Escolar Estadual. (Conforme cálculo do impacto orçamentário em anexo).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se disposições contrárias, em especial a Lei Complementar nº 109/12 de 13 de abril de 2012.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 11 de abril de 2017.

Alexandre Roberto Nogueira
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Adriana Martins da Silva Martins
ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS
1ª SECRETÁRIA